Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 335 - DE 06 DE OUTUBRO DE 1969

Abre o crédito especial de N Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), para custear com as obras de conclusão do prédio do Ginásio Vicente de Menezes da cidade de Delmiro Gouveia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de N Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), para custear com as obras de conclusão do prédio do Ginásio Vicente de Menezes da cidade de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - O pagamento do benefício de que trata o art. 1º da presente lei, será feito ao Presidente do referido Ginásio Vicente de Menezes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 06 de outubro de 1969.

_____ - Prefeito.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 06 de outubro de 1969.

_____
Escriturária Nível 18, Respondendo p/Secretaria.